



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 007

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PÁG. PÁG. PÁG.

Atos do Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Estado de Governo	6	21	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	7		
Secretaria de Estado de Fazenda	7	22	30
Secretaria de Estado de Educação	11	23	32
Secretaria de Estado de Saúde		25	
Secretaria de Estado de Ação Social			33
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	13	26	33
Secretaria de Estado de Transportes	14	26	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social			34
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		26	
Polícia Civil do Distrito Federal		27	
Polícia Militar do Distrito Federal			34
Secretaria de Estado de Cultura	14		38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	15		
Secretaria de Estado de Comunicação Social		27	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15	27	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	16		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	17		39
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	17	28	39
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico	18		40
Secretaria de Planejamento e Coordenação	18		
Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação			40
Tribunal de Contas do Distrito Federal	18		
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.344, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003 (*)

Aprova os orçamentos das entidades que especifica, para o exercício de 2004. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, direta e indiretamente controladas pelo Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreções no original publicado no suplemento do DODF n.º 253, de 31 de dezembro de 2003, pág. 655.

14 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				
ACAO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.3655.0024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE APOIO PARA AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A			
REF.: 002333	4	1	50.000	50.000
				50.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO				
ACAO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8517.0009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 000023	3	1	3.190.000	
	4	1	10.000	
				3.200.000
23.122.0100.8502.0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 000024	3	1	3.800.000	
				3.800.000
23.122.0228.8504.0009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 000025	3	1	375.000	
				375.000
23.131.3200.8505.0009	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 000026	3	1	50.000	
				50.000
23.122.1500.2874.0010	MANUTENÇÃO DO PROJETO MINHA SOPA CEASA/INTÉGRA			
REF.: 002332	3	1	50.000	
				50.000
				7.475.000
Total				7.525.000

14 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

14.204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO				
ACAO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0034	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A			
REF.: 000118	1	1	13.500.000	
				13.500.000
23.122.0100.8517.0026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A			
REF.: 000243	3	1	1.000.000	
				1.000.000
23.122.0228.8504.0042	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A			
REF.: 0000261	3	1	1.451.360	
				1.451.360
				15.951.360
Total				15.951.360

19 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

19.202 - BANCO DE BRASILIA S.A

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO				
ACAO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8517.0109	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO BANCO DE BRASILIA S.A			
REF.: 000750	3	1	250.000.000	
				250.000.000
23.122.0100.8502.0065	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO BANCO DE BRASILIA S.A			
REF.: 000754	1	1	180.000.000	
				180.000.000
23.122.0228.8504.0068	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO BANCO DE BRASILIA S.A			
REF.: 000761	3	1	11.927.200	
				11.927.200
23.694.3300.5708.0002	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA EM CEILÂNDIA			
REF.: 001681	4	1	440.000	
				440.000
23.694.3300.5708.0001	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA NO PLANO PILOTO			
REF.: 001682	4	1	875.000	
				875.000
				443.242.200
Total				443.242.200

19 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
19.204 - BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO				
ACÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0062	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A			
REF.: 001678		3	1	100.564.129
				100.564.129
Total				100.564.129

19 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
19.205 - BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO				
ACÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0063	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A			
REF.: 002241		3	1	8.175.000
				8.175.000
Total				8.175.000

21 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
21.205 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII				
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				
ACÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.0100.3467.0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 001330		4	1	5.044.000
				5.044.000
17.122.0100.3983.0024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 001331		4	1	37.000
		4	7	37.000
				74.000
17.122.3000.1896.0045	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 001332		4	1	1.000.000
				1.000.000
17.511.0122.7008.0026	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO			
REF.: 001335		4	1	225.000
				225.000
17.511.0124.7010.0027	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 001336		4	1	846.000
				846.000
17.512.0122.3574.0027	PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO			
REF.: 001337		4	1	2.647.000
				2.647.000
17.512.0122.3590.0028	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 001338		4	1	2.557.000
		4	4	4.638.000
		4	6	2.682.000
		4	7	4.314.000
				14.191.000
17.512.0122.3662.0028	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 001339		4	1	2.800.000
				2.800.000

17.512.0122.3665.0029	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001340		4	1	3.172.000					
		4	4	3.295.000					
		4	7	1.000.000					7.467.000
17.512.0122.3904.0027	REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001341		4	1	2.802.000					
		4	6	3.249.000					
									6.051.000
17.512.0122.3952.0024	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001342		4	1	7.341.000					
		4	6	2.804.000					
		4	7	4.892.000					
									15.037.000
17.512.0122.5713.0025	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001343		4	1	113.000					
		4	7	3.636.000					
									3.749.000
17.512.0122.5714.0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001344		4	1	6.000					
		4	6	593.000					
		4	7	3.740.000					
									4.339.000
17.512.0122.5725.0026	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001345		4	1	870.000					
		4	6	1.012.000					
		4	7	4.378.000					
									6.260.000
17.512.0122.7006.0028	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001347		4	1	4.805.000					
		4	6	326.000					
		4	7	3.723.000					
									8.854.000
17.512.0122.7007.0027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001348		4	1	4.750.000					
									4.750.000
17.512.0122.7008.0025	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO								
REF.: 001349		4	1	200.000					
									200.000
17.512.0122.7009.0030	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL								
REF.: 001350		4	1	263.000					
		4	6	1.091.000					
		4	7	21.354.000					
									22.708.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

REF.: 000459	4	1	10.398.000	10.398.000
25.752.4200.1133.0082	4	1	21.243.000	41.243.000
REF.: 000460	4	6	20.000.000	
25.752.4200.1132.0025	4	1	15.183.000	25.183.000
REF.: 000461	4	6	10.000.000	
25.752.4200.1131.0026	4	1	8.480.000	8.480.000
25.752.4200.1133.0083	4	1	50.000	50.000
REF.: 002782				50.000
				85.354.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.122.0100.8517.0080				149.364.000
REF.: 000453	3	1	149.364.000	
25.131.3200.8505.0021				6.730.000
REF.: 000455	3	1	6.730.000	
25.843.0001.9017.0081				131.723.000
REF.: 000457	2	1	86.091.000	
	6	1	45.632.000	
25.122.0100.8502.0052				142.830.000
REF.: 001106	1	1	142.830.000	
25.122.0228.8504.0054				8.120.000
REF.: 001700	3	1	8.120.000	
25.752.4200.6065.0034				774.825.000
REF.: 002441	3	1	774.825.000	
				1.213.592.000
				Total 1.298.946.000

22 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.209 - CEB LAJEADO S/A

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.4200.3509.0066				139.100
REF.: 001391	4	1	139.100	
				139.100
				Total 139.100

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.122.0100.8502.0084				916.000
REF.: 001392	1	1	916.000	
25.122.0228.8504.0081				32.100
REF.: 001393	3	1	32.100	
28.846.0001.9050.0078				306.000
REF.:001394	3	1	306.000	
25.122.0100.8517.0134				138.000
REF.:001396	3	1	138.000	
25.782.4200.6063.0024				49.357.320
REF.:001397	3	1	49.357.320	
25.752.4200.6064.0025				5.000.000
REF.:001398	3	1	5.000.000	
28.846.0001.9054.0026				5.500.000
REF.:001400	3	1	5.500.000	
28.123.0001.9055.0026				300.000
REF.:001403	3	1	300.000	
				300.000
				61.549.420
				Total 61.688.520

22 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.210 - COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.753.4200.2838.0001				75.000
REF.: 002112	4	1	75.000	
25.753.4200.7046.0001				3.600.000
REF.: 002113	4	1	3.600.000	
				3.600.000
				Total 3.675.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.122.4200.8517.0142				1.585.606
REF.: 002115	3	1	1.585.606	
25.122.4200.8502.0090				76.160
REF.: 002143	1	1	76.160	
28.846.0001.9050.0084				1.025.341
REF.:002144	1	1	1.025.341	
				1.025.341
				2.687.107
				Total 6.362.107

26 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.8502.0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA REF.: 001317	1	1	2.000.000	2.000.000
26.122.0100.8517.0131 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA REF.: 001318	3	1	3.200.000	3.200.000
26.122.0228.8504.0078 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA REF.: 001319	3	1	135.341	135.341
28.846.0001.9001.0020 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA REF. 001321 28.846.0001.9017.0082 AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA REF. 001322	3	1	600.000	600.000
26.131.3200.8505.0028 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA REF. 001323	3	1	900.000	900.000
28.846.0001.9033.0032 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA REF. 002276	3	1	20.000	20.000
			30.000	30.000
				6.885.341
			Total	6.885.341

28 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

28.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.3000.1997.0020 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO TAQUARI REF.: 001298	4	1	24.250.100	24.250.100
23.122.0100.1083.0032 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001303	4	1	749.900	749.900
15.451.3000.1997.0022 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL REF.: 001312	4	1	39.018.275	39.018.275
15.451.3000.1997.0021 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS REF.: 001313	4	1	11.000.000	11.000.000
23.122.0100.3655.0023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001973	4	1	749.900	749.900
23.692.4100.1085.0034 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS REF.: 001974	4	1	6.500.000	6.500.000
23.451.3300.1187.0052 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 002249	4	1	5.500.000	5.500.000
				87.768.175

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0078 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001293	3	1	71.383.000	71.383.000
23.131.3200.8505.0027 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001294	3	1	8.500.000	8.500.000
28.846.0001.9001.0019 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001295	3	1	1.200.000	1.200.000
23.122.0100.8517.0129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001296	3	1	35.165.587	35.165.587
23.122.0100.8517.0130 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001297	3	1	5.107.000	5.107.000
23.122.0228.8504.0077 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001299	3	1	6.378.000	6.378.000
				127.733.587
			Total	215.501.762

DECRETO Nº 24.356, DE 09 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a criação de unidade orgânica, extinção e criação de cargos no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos na estrutura do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Fica criado na estrutura do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, parte relativa ao Gabinete do Diretor-Geral, a unidade orgânica e o cargo em comissão, constantes do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
(Art. 1º, do Decreto nº 24.356, de 09 de janeiro de 2004.)

CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE DO DIRETOR-GERAL Encarregado de Atendimento Judiciário	01	DFG-03
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SAMAMBAIA Encarregado de Atendimento Judiciário	01	DFG-03

ANEXO II
Art. 2º, do Decreto nº 24.356, de 09 de janeiro de 2003.

UNIDADE ORGÂNICA E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE DO DIRETOR-GERAL SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL Chefe da Seção de Controle de Pessoal	01	DFG-08

DECRETO N.º 24.357, DE 09 DE JANEIRO DE 2004

Regulamenta a Lei n.º 2.663, de 04 de janeiro de 2001, que institui o regime opcional de trabalho de quarenta horas semanais para os servidores das carreiras do serviço público do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.663, de 04 de janeiro de 2001, DECRETA:

Art. 1º - Observados os requisitos, comprovados o interesse da Administração, a necessidade dos serviços e a existência de recursos orçamentários, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal poderão oferecer a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho aos servidores integrantes das carreiras do serviço público do Distrito Federal, observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Obrigatoriamente, será realizada avaliação semestral do desempenho das Unidades beneficiárias do regime opcional de que trata o *caput*, para fins de sua permanência ou cessação.

Art. 2º - A concessão do regime de 40 (quarenta) horas deverá obedecer, estritamente, às seguintes condições:

I - comprovação de déficit da carga horária para garantir a execução dos serviços; e

II - disponibilidade orçamentária e financeira para custear o aumento da despesa.

Art. 3º - Para fins do disposto no artigo anterior a solicitação será submetida à autoridade competente, acompanhada das seguintes informações:

I - justificativa da chefia da unidade solicitante, contendo a área onde há carência de pessoal e o quantitativo de servidor necessário ao bom andamento do serviço;

II - estimativa de custo;

III - declaração da unidade financeira, quanto à disponibilidade de recursos para custeio da despesa no exercício.

Parágrafo único. Uma vez aprovada a solicitação, caberá ao dirigente da Unidade divulgar o quantitativo disponível com vistas aos servidores exercerem o direito de opção pela jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 4º - É vedada a concessão do regime opcional de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores que:

I - possuam carga horária reduzida por força de legislação específica;

II - estejam em gozo de qualquer licença ou afastamento previstos em lei;

III - sejam beneficiários de horário especial.

Art. 5º - Os afastamentos e licenças previstos em lei implicam no cancelamento automático do regime de 40 (quarenta) horas, exceto aqueles decorrentes de:

I - licença para tratamento de saúde;

II - participação em cursos e ou treinamentos de interesse da Administração;

III - férias.

Art. 6º - O vencimento do servidor optante será calculado proporcionalmente ao número de horas acrescidas à sua jornada de trabalho, com reflexo nas parcelas dele decorrentes.

Art. 7º - O servidor optante pelo regime de 40 (quarenta) horas de trabalho poderá retornar à situação anterior, a qualquer tempo, por interesse da Administração ou por solicitação própria, mediante comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Quando do retorno à jornada de trabalho originária, o servidor não terá direito a integralização ao vencimento de qualquer parcela percebida por força da ampliação de jornada regulada por este Decreto.

Art. 8º - Compete ao titular do órgão autorizar a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho de que dispõe este Decreto, mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9º - Cabe à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no contexto de suas atribuições regimentais, estabelecer mecanismos de avaliação do desempenho de que trata o parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.354, de 13 de julho de 2000.

Brasília, 09 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº 010.000.212/2003 - INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 8.994,29 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), inerente ao exercício de 2003, de despesas com serviços postais e telemáticos, disponibilizados para a SEG e Órgãos vinculados. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº 010.000.145/2003 - INTERESSADO : CENTRAIS ELETRICAS DE GOIÁS S.A. – CELG - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções

contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 10.136,72 (dez mil, cento e trinta e seis reais, setenta e dois centavos), inerente a diferença de pagamento de ressarcimento de salários de servidora requisitada da CELG para SEG, relativo ao mês de novembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3190 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8502-0074 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO.

PROCESSO Nº : 010.00.005/2003 - INTERESSADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF –CAESB - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04/07/2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.982,84 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais, oitenta e quatro centavos), referente às despesas com o fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Unidade e órgãos vinculados, inerente aos meses de outubro a dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.00.003/2003 - INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04/07/2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 41.659,65 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), referente às despesas com o fornecimento de energia elétrica para a SEG e Órgãos vinculados, inerente aos meses de outubro a dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº: 010.000.588/2003 - INTERESSADO : CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA –ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.188,02 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a ROAC, inerente aos meses de outubro à dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.566/2003 - INTERESSADO : PSIU ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 5.456,04 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, inerente aos meses de outubro à dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.571/2003 - INTERESSADO : DESCARTEX DESCARTÁVEIS LTDA - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 130.447,85 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a ROAC, inerente aos meses de agosto à dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.564/2003 - INTERESSADO : ALIFRIOS ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 154.690,14 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, inerente aos meses de outubro à dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.567/2003 - INTERESSADO : COMERCIAL MUNIQUE DE ALIMENTOS LTDA - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções

contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 15.920,82 (quinze mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, inerente aos meses de outubro a dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.568/2003 - INTERESSADO : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 7.130,10 (sete mil, cento e trinta reais e dez centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, inerente aos meses de outubro a dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.565/2003 - INTERESSADO : REPRESENTAÇÕES - MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.380,55 (seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, inerente aos meses de junho e de outubro a dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.569/2003 - INTERESSADO : JORGE ALVES RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 220.665,55 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a despesas com fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a ROAC, inerente aos meses de setembro a dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.061/2003 - INTERESSADO: CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA. - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.041.458,68 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a despesas com Edição do Diário Oficial do Distrito Federal, referente à despesas com contrato de locação do Ed. Carlton Center para funcionamento da Unidade e órgãos vinculados, inerente ao período de 23/05 a 22/09 e 23/10 a 22/12/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Fica sem efeito a publicação do Despacho do Secretário de Estado de Gestão Administrativa, publicado no DODF de 29 de dezembro de 2003 - Suplemento, referente ao processo nº 0030.00.0037/2004, por equívoco do DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO 2004

Estabelece normas para a entrega da Declaração do Simples Candango - DESC, aprova os modelos e leiautes da declaração e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Estão obrigados a apresentar a Declaração Mensal do Simples Candango - DESC os contribuintes enquadrados no SIMPLES CANDANGO, em conformidade com as disposições da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Art. 2º Ficam aprovados os modelos da Declaração Mensal do Simples Candango - DESC, denominados de DESC Microempresa e DESC EPP, conforme anexos I e II, nos leiautes estabelecidos nos anexos III e IV, respectivamente, desta Portaria.

Art. 3º A Declaração Mensal do Simples Candango - DESC deverá ser entregue em meio magnético através da internet ou em uma das Agências de Atendimento da Receita, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da apuração.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda fornecerá programa para preenchimento e para validação e transmissão da DESC, no endereço www.fazenda.df.gov.br ou em uma das Agências de Atendimento da Receita.

Art. 4º A obrigatoriedade da apresentação da declaração de que trata o art. 1º passa a vigorar para operações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I À PORTARIA Nº 07/2004

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FAZENDA DECLARAÇÃO DO SIMPLES CANDANGO - DESC Microempresa					
I - Informações da Declaração					
1. Tipo	0 - Normal 1 - Retificadora	2. Movimento	1 - Com Movimento 2 - Sem Movimento	3. Período de Referência	
II - Informações Cadastrais					
4. CF/DF:	5. CNPJ/CPF:	6. Razão Social:			
7. Telefone:	8. FAX:	9. E-mail:			
10. Encerramento:	0 - Em atividade 1 - Baixa de Inscrição 2 - Exclusão de atividades sujeita ao ICMS				
11. Categoria:	1 - MicroEmpresa 2 - Feirante 3 - Ambulante				
12. Circunscrição (em caso de feirantes)	1 - Central do Guarã e dos importados 2 - Central da Ceilândia e da Torre de Televisão 3 - Outros				
III - Informações Econômico-Fiscais					
Demonstrativo das Receitas			Demonstrativo das Despesas		
Detalhamento		Valor no Período	Detalhamento		Valor no Período
Receita Bruta com Mercadorias	13		Despesa Bruta Acumulada (Anual)	29	
Receita Bruta com Serviços Sujeitos ao ICMS	14		Compras de Mercadorias	30	
Receita Bruta Acumulada (Anual)	15		Folha de Pagamento	31	
Receita de Outras Empresas - Acumulada	16		Aluguel/Condomínio	32	
Total	17		Impostos e Encargos Sociais	33	
Impostos Recolhidos			Energia Elétrica	34	
ICMS Devido na forma da Lei	18		Comunicação	35	
ICMS Devido por Substituição Tributária	19		Material de Uso e Consumo	36	
ICMS Retido por Substituição Tributária	20		Bens de Capital	37	
ICMS sobre Importação	21		Combustível/Lubrificantes	38	
ICMS sobre Combustíveis/Lubrificantes	22		Outras	39	
ISS Retido por Substituição Tributária	23		Total	40	
Diferencial de Alíquota	24		Valor Fixo	41	
ICMS sobre Estoque Tributável	25		Imposto Devido	42	
Total	26				
Abatimentos e Créditos					
Crédito de ICMS	27				
Abatimento de ICMS	28				
Abatimento					
	Valor		Descrição		
43		44			
45		46			
47		48			
IV - Informações Complementares					
Estoque	Tributável	49	VI - Recepção		
	Não Tributável	50			
V - Declaração					
Declaro sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente que vencidos os prazos de recolhimento do imposto, estabelecidos na legislação em vigor, o débito será inscrito em Dívida Ativa. (Lei nº 1.254/96 art. 40)					
51. Nome do Sócio, Titular ou Representante Legal			52. CPF		
Assinatura do Sócio, Titular ou Representante Legal					

ANEXO II À PORTARIA Nº 07/2004

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FAZENDA DECLARAÇÃO DO SIMPLES CANDANGO - DESC EPP					
I - Informações da Declaração					
1. Tipo	0 - Normal 1 - Retificadora	2. Movimento	1 - Com Movimento 2 - Sem Movimento	3. Período de Referência	
II - Informações Cadastrais					
4. CF/DF:	5. CNPJ/CPF:	6. Razão Social:			
7. Telefone:	8. FAX:	9. E-mail:			
10. Encerramento:	0 - Em atividade 1 - Baixa de Inscrição 2 - Exclusão de atividades sujeita ao ICMS				
11. Categoria:	1 - EPP 2 - Feirante 3 - Ambulante				
12. Faixa de Faturamento:	* Descrição das Faixas no final da declaração				

III - Informações Econômico-Fiscais			
Demonstrativo das Receitas		Demonstrativo das Despesas	
Detalhamento	Valor no Período	Detalhamento	Valor no Período
Receita Bruta com Mercadorias	13	Despesa Bruta Acumulada (Anual)	33
Receita Bruta com Serviços Sujeitos ao ICMS	14	Compras de Mercadorias (ICMS)	34
Receita Bruta Acumulada (Anual)	15	Folha de Pagamento	35
Receita de Outras Empresas - Acumulada	16	Aluguel/Condomínio	36
Deduções receita bruta exclusivamente para o cálculo do imposto		Energia Elétrica	37
Venda com Substituição Tributária	17	Comunicação	38
Não Incidência, Imunidade e Isenção	18	Material de Uso e Consumo	39
Suspensão	19	Bens de Capital	40
Prestação de Serviços com Substituição Tributária	20	Combustível/Lubrificantes	41
Antecipação	21	Treinamento de Recursos Humanos	42
Pão Francês	22	Outras	43
Outras	23	Total (Soma de 33 a 43)	44
Total (Soma de 17 a 23)	24	Apuração do Imposto	
Abatimentos		Imposto Próprio	A Recolher
Valor	Descrição	Imposto Devido	45
25	26	Diferencial de Alíquota	46
		Estorno de Créditos	47
27	28	ICMS sobre Estoque Tributável	48
		Abatimentos (31)	49
29	30	Imposto a Recolher	50
		Imposto devido por Subst. Tributária	A Recolher
Total a Abater	31	ICMS devido por Subst. Tributária	51
Saldo para o período seguinte	32	ISS devido por subst. Tributária	52

IV - Informações Complementares		
Estoque Tributável	53	
Estoque Não-Tributável	54	
Isentas/Outras	55	
Empregados registrados	56	
ICMS Retido por Substituição Tributária	57	
ISS Retido por Substituição Tributária	58	
ICMS sobre Importação	59	

VI - Recepção		
Recebido em:		
Faixas de Faturamento		
Faixa	>	< ou =
1	120.000,00	240.000,00
2	240.000,00	360.000,00
3	360.000,00	480.000,00
4	480.000,00	600.000,00
5	600.000,00	720.000,00
6	720.000,00	840.000,00
7	840.000,00	960.000,00
8	960.000,00	1.080.000,00
9	1.080.000,00	1.200.000,00

V - Declaração	
Declaro sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente que vencidos os prazos de recolhimento do imposto, estabelecidos na legislação em vigor, o débito será inscrito em Dívida Ativa. (Lei 1.254/96 art. 40)	
60. Nome do Sócio, Titular ou Representante Legal	61. CPF
Assinatura do Sócio, Titular ou Representante Legal	

19	ICMS Devido por Substituição Tributária	NUM	11,2	9999999999
20	ICMS Retido por Substituição Tributária	NUM	11,2	9999999999
21	ICMS sobre Importação	NUM	11,2	9999999999
22	ICMS sobre Combustíveis/ Lubrificantes	NUM	11,2	9999999999
23	ISS Retido por Substituição Tributária	NUM	11,2	9999999999
24	Diferencial de Alíquota	NUM	11,2	9999999999
25	ICMS sobre Estoque Tributável	NUM	11,2	9999999999
26	Total	NUM	11,2	9999999999
Abatimentos e Créditos				
27	Crédito de ICMS (1,5 % S/Entradas)	NUM	11,2	9999999999
28	Abatimento de ICMS	NUM	11,2	9999999999
Demonstrativo das Despesas				
29	Despesa Bruta Acumulada (Anual)	NUM	11,2	9999999999
30	Compra de Mercadorias	NUM	11,2	9999999999
31	Folha de Pagamento	NUM	11,2	9999999999
32	Aluguel/Condomínio	NUM	11,2	9999999999
33	Impostos e Encargos Sociais	NUM	11,2	9999999999
34	Energia Elétrica	NUM	11,2	9999999999
35	Comunicação	NUM	11,2	9999999999
36	Material de Uso e Consumo	NUM	11,2	9999999999
37	Bens de Capital	NUM	11,2	9999999999
38	Combustível/Lubrificantes	NUM	11,2	9999999999
39	Outras	NUM	11,2	9999999999
40	Total	NUM	11,2	9999999999
41	Valor Fixo	NUM	11,2	9999999999
42	Imposto Devido	NUM	11,2	9999999999
Abatimento				
43	Abatimento 1	NUM	11,2	9999999999
44	Descrição do Abatimento 1	CHAR	100	
45	Abatimento 2	NUM	11,2	9999999999
46	Descrição do Abatimento 2	CHAR	100	
47	Abatimento 3	NUM	11,2	9999999999
48	Descrição do Abatimento 3	CHAR	100	
IV - Informações Complementares				
49	Estoque Tributável	NUM	11,2	9999999999
50	Estoque Não Tributável	NUM	11,2	9999999999
V - Declaração				
51	Nome do Sócio, Titular ou Representante Legal	CHAR	40	xxxxxxxx
52	CPF	NUM	11	9999999999

Mínimo de Caracteres	864
Máximo de Caracteres	864

Cabeçalho (de preenchimento obrigatório)

ANEXO III À PORTARIA Nº 07/2004
Layout da DESC Microempresa

CAMPO	NOME	TIPO	TAM	DOMINIO
	Data da geração do arquivo	NUM	8	DDMMAAAA
	Hora da geração do arquivo	NUM	6	hhmmss
I - Informações da Declaração				
1	Tipo da Declaração	NUM	1	1. Normal 2. Retificadora
2	Movimento	NUM	1	1. Com Movimento 2. Sem Movimento
3	Período de Referência	NUM	6	MMAAAA
II - Informações Cadastrais				
4	CF/DF Contribuinte	NUM	13	
5	CNPJ/MF Contribuinte	NUM	14	
6	Razão Social / Nome	CHAR	30	
7	Telefone	NUM	8	9999 9999
8	Fax	NUM	8	9999 9999
9	e-mail	CHAR	30	xxxx@xxx.xxx
10	Encerramento	NUM	1	0. Em Atividade 1. Baixa de Inscrição 2. Exclusão de atividade sujeita ao ICMS
11	Categoria	NUM	1	1. Microempresa 2. Feirante 3. Ambulante
12	Circunscrição (Em caso de feirante)	NUM	1	1. Central do Guará e dos importados 2. Central de Ceilândia e da Torre de Televisão de Brasília 3. Outros
III - Informações Econômico-Fiscais				
Demonstrativo das Receitas				
13	Receita Bruta com Mercadorias	NUM	11,2	9999999999
14	Receita Bruta com Serviços Sujeitos ao ICMS	NUM	11,2	9999999999
15	Receita Bruta Acumulada (Anual)	NUM	11,2	9999999999
16	Receita de Outras Empresas Acumulada	NUM	11,2	9999999999
17	Total	NUM	11,2	9999999999
Impostos Recolhidos				
18	ICMS Devido na forma da lei	NUM	11,2	9999999999

ANEXO IV À PORTARIA Nº 07/2004
Layout da DESC EPP

CAMPO	NOME	TIPO	TAM	DOMINIO
	Data da geração do arquivo	NUM	8	DDMMAAAA
	Hora da geração do arquivo	NUM	6	hhmmss
I - Informações da Declaração				
1	Tipo da Declaração	NUM	1	1. Normal 2. Retificadora
2	Movimento	NUM	1	1. Com Movimento 2. Sem Movimento
3	Período de Referência	NUM	6	MMAAAA
II - Informações Cadastrais				
4	CF/DF Contribuinte	NUM	13	
5	CNPJ/MF Contribuinte	NUM	14	
6	Razão Social / Nome	CHAR	30	
7	Telefone	NUM	8	9999 9999
8	Fax	NUM	8	9999 9999
9	e-mail	CHAR	30	xxxx@xxx.xxx
10	Encerramento	NUM	1	0. Em Atividade 1. Baixa de Inscrição 2. Exclusão de Atividade sujeita ao ICMS
11	Categoria	NUM	1	1. EPP 2. Feirante 3. Ambulante
12	Faixa de Faturamento	NUM	1	9

III - Informações Econômico-Fiscais				
Demonstrativo das Receitas				
13	Receita Bruta com Mercadorias	NUM	11,2	9999999999
14	Receita Bruta com Serviços Sujeito ao ICMS	NUM	11,2	9999999999
15	Receita Bruta Acumulada (Anual)	NUM	11,2	9999999999
16	Receita de Outras Empresas Acumulada	NUM	11,2	9999999999
Deduções da Receita Bruta exclusivamente para efeitos de cálculo do Imposto				
17	Venda com Substituição Tributária	NUM	11,2	9999999999
18	Não incidência, Imunidade e Isenção	NUM	11,2	9999999999
19	Suspensão	NUM	11,2	9999999999
20	Prestação de Serviços com Substituição Tributária	NUM	11,2	9999999999
21	Antecipação	NUM	11,2	9999999999
22	Pão Francês	NUM	11,2	9999999999
23	Outras	NUM	11,2	9999999999
24	Total (Soma de 17 a 23)	NUM	11,2	9999999999
Abatimentos				
25	Abatimento 1	NUM	11,2	9999999999
26	Descrição do Abatimento 1	CHAR	100	XXXXXXXXXX
27	Abatimento 2	NUM	11,2	9999999999
28	Descrição do Abatimento 2	CHAR	100	XXXXXXXXXX
29	Abatimento 3	NUM	11,2	9999999999
30	Descrição do Abatimento 3	CHAR	100	XXXXXXXXXX
31	Total a Abater	NUM	11,2	9999999999
32	Saldo para o período seguinte (25+27+29-57)	NUM	11,2	9999999999
Demonstrativo das Despesas				
33	Despesa Bruta Acumulada (Anual)	NUM	11,2	9999999999
34	Compra de Mercadorias (ICMS)	NUM	11,2	9999999999
35	Folha de Pagamento	NUM	11,2	9999999999
36	Aluguel/Condomínio	NUM	11,2	9999999999
37	Energia Elétrica	NUM	11,2	9999999999
38	Comunicação	NUM	11,2	9999999999
39	Material de Uso e Consumo	NUM	11,2	9999999999
40	Bens de Capital	NUM	11,2	9999999999
41	Combustível/Lubrificantes	NUM	11,2	9999999999
42	Treinamento de Recursos Humanos	NUM	11,2	9999999999
43	Outras	NUM	11,2	9999999999
44	Total (Soma de 33 a 43)	NUM	11,2	9999999999
Apuração do Imposto				
45	Imposto Devido	NUM	11,2	9999999999
46	Diferencial de alíquota	NUM	11,2	9999999999
47	Estorno de Créditos	NUM	11,2	9999999999
48	ICMS sobre Estoque Tributável	NUM	11,2	9999999999
49	Abatimentos (31)	NUM	11,2	9999999999
50	Imposto a recolher	NUM	11,2	9999999999
51	ICMS devido por substituição tributária	NUM	11,2	9999999999
52	ISS devido por substituição tributária	NUM	11,2	9999999999
IV - Informações Complementares				
53	Estoque Tributável	NUM	11,2	9999999999
54	Estoque Não Tributável	NUM	11,2	9999999999
55	Estoque isentas/outras	NUM	11,2	9999999999
56	Empregados Registrados	NUM	3	999
57	ICMS Retido por Substituição Tributária	NUM	11,2	9999999999
58	ISS Retido por Substituição Tributária	NUM	11,2	9999999999
59	ICMS sobre Importação	NUM	11,2	9999999999
V - Declaração				
60	Nome do Sócio, Titular ou Representante Legal	CHAR	40	xxxxxxxx
61	CPF	NUM	11	9999999999

Mínimo de Caracteres	955
Máximo de Caracteres	955

Cabeçalho (de preenchimento obrigatório)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 030.009.037/2003; INTERESSADO: TOTALCENTER REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ Nº 04.426.273/0001-53; CF/DF: 07.422.185/001-90; ASSUNTO: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE TARE: TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 60/2003 – SUREC/SEF, REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL – TARE Nº 84/2001 – SUREC/SEFP. Recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, com fundamento no que dispõem o parágrafo único do artigo 86 do Decreto nº 16.106, de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 23.793, de 22 de maio de 2003, e no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 12 de dezembro de 2001. Publique-se e notifiquem-se a Subsecretaria da Receita e a Recorrente da presente decisão, in limine litis, para sua fiel observância. A seguir, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa/GAB/SEF para análise e parecer.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 9 de janeiro de 2004

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº: 001/04; PROCESSO Nº: 040.015.088/97; RECORRENTE: Procuradora Representante da Fazenda Pública; RECORRIDO: Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais; INTERESSADO: ORTO SUL CENTRO DE ORTOPE-DIA E FRATURAS LTDA. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. ART. 155 CF/88. ADCT. LEI COMPLEMENTAR N.º 87/96. CONVÊNIO DO ICMS 66/88. LEI DISTRITAL N.º 1.254/96. DECRETO N.º 16.102/1994. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. IMPORTAÇÃO. CONTRIBUINTE. EXIGÊNCIA DO IMPOSTO. O art. 155 da Constituição Federal de 1988 define a competência do Distrito Federal para instituir o ICMS. Em face do prescrito no art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e manifestação do Supremo Tribunal Federal, o Convênio do ICMS 66/88 veio a suprir a não edição da lei complementar imprescindível à cobrança do ICMS. A Lei Distrital nº 1.254/1996 e o Decreto 16.102/1994, em harmonia com as determinações do citado Convênio do ICMS, impõem a cobrança, da interessada, do referido imposto quando da importação dos aparelhos conforme descrito nos autos. Recurso à Instância Especial conhecido e provido. Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa, nos termos do PARECER Nº 01/04 – GAB/SEF, o qual aprovo, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao recurso especial interposto pela Representação Fazendária, para reformar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, mantendo na íntegra a decisão de 1ª Câmara. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete, com vistas à Subsecretaria da Receita, para ciência da ORTO SUL CENTRO DE ORTOPE-DIA E FRATURAS LTDA e demais providências.

PROCESSO Nº: 040.007.109/98; RECORRENTE: Procuradora Representante da Fazenda Pública; RECORRIDO: Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos/ BRASAL REFRIGERANTES S/A. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DENTRO DO DISTRITO FEDERAL. PRAZO PARA RECOLHIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 70, IV, DOS DECRETOS 16102/94 E 15460/94. O PRAZO DO ANEXO IV DOS MESMOS DECRETOS É APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. O Decreto 16102, de 30 de novembro de 1994, e o Decreto 15470, de 28 de fevereiro do mesmo ano, disciplinam, ambos no seu artigo 70, IV, o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador como sendo o prazo para recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, salvo disposição em contrário. O subitem 4.3 do item 4 do anexo IV do Dec. 16102/94 e o item 3, na Nota 2, também do anexo IV do Dec. 15470/94, ressalvam, exclusivamente a substituição tributária interestadual, dispondo que o prazo do seu recolhimento será o décimo quinto dia do mês subsequente ao término do período de apuração. Recurso à Instância Especial conhecido e não provido. Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa nos termos do PARECER GAB/SEF Nº 02/04, o qual aprovo, CONHEÇO e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso especial interposto pela Representação Fazendária, para manter a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência da interessada e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2004

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria

n.º 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I - para o litro de gasolina, R\$ 2,038; II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,469; III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,301; IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,474.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 70/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.000.370/2001)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/2001, celebrado com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DISBOI LTDA, CNPJ nº 02.863.179/0001-36, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 71/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.000.207/2001)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 008/2001, celebrado com a empresa TECNOCARNES ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.995.167/0001-65, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 72/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.000.509/2001)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 023/2001, celebrado com a empresa FRIGORÍFICO REAL LTDA, CNPJ nº 02.908.285/0001-99, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 73/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.002.685/2001)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 093/2001, celebrado com a empresa SERRA BONITA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.331.742/0004-01, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 74/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.003.520/2001)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 096/2001, celebrado com a

empresa GRAND FILÉ ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.338.371/0001-39, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 75/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 125.000.811/2002)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 026/2002, celebrado com a empresa AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 37.659.505/0002-53, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 76/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 124.007.176/2002)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 109/2002, celebrado com a empresa VISON ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.154.691/0001-00, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 77/2003 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.000.205/2001)**

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve: 1 - cassar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 004/2001, celebrado com a empresa RT COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 03.028.740/0001-24, a partir da publicação deste Termo de Cassação no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema, ciência ao contribuinte e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes.

Brasília, 23 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,
DE 08 DE JANEIRO DE 2004**

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único da Portaria 648, de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e com fundamento na Lei 1.362 de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO e CIDADE.

042.002.178/2003-JOSE MARIA BERTOLDO-21171572-QSF 14 LOTE 202-TAGUATINGA; 043.001.799/2003-DIDIEL SOUZA-46781463-QR 409 CJ 01 CS 06-SAMAMBAIA; 042.000.690/2003-SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA-45660387-QR 503 CJ 01 CS 03-SAMAMBAIA; 042.000.936/2003-ILZA PEREIRA DE MATOS-47128550-QNM 34/36 CJ L LOTE 11-TAGUATINGA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,
DE 08 DE JANEIRO DE 2004**

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único da Portaria 648, de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea "a", item 2 da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e com fundamento na Lei 1.362 de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, no percentual de 50%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO e CIDADE.

042.001.241/2003-JESUS JOSE BORGES-21062064-QSC 07 CS 34-TAGUATINGA; 042.000.838/2003-AFONFO PACIFICO DE OLIVEIRA-21163278-QSF 05 CS 404-TAGUATINGA; 042.000.521/2003-JORGE DOS SANTOS-30215692-QNM 38 CJ B CS 17-TAGUATINGA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 08 de Janeiro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea "a", item 2 da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, e, ainda, com fundamento na Lei 1.362, de 30/12/96, resolve:

Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2003 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO E CIDADE, tendo em vista que o requerente não apresentou a documentação necessária para análise do benefício fiscal da isenção, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96

042.000.909/2003-RITA DA SILVA MOREIRA-47779411-QS 11 CJ V CS 12-AGUAS CLARAS; 042.001.1286/2003-TOMAZIA RIBEIRO DOS SANTOS-45226555-QNL 22 CJ B LT 33-TAGUATINGA.

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

BANCO DE BRASÍLIA BRB

**EXTRATO DA ATA 2026ª REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB
BANCO DE BRASÍLIA S. A , REALIZADA EM 13.08.2002**

Em 13.08.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...)Diretoria Operacional - DIOPE: (...) 2. GELOG: I - Após a apreciação do Parecer-DIOPE/GELOG-2002/21, de 08.08.2002 e visando a padronização das Agências do Banco, a Diretoria autorizou a mudança das instalações da Agência Guará II, para a Área Especial 04, lote "B" - Térreo - Guará II/DF (...)." A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; Divino Alves dos Santos - Diretor de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília - DF, 03 de setembro de 2002

MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA

Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 19/12/2003, sob o número 20030743133 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

**EXTRATO DA ATA 2159a REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB - BANCO DE
BRASÍLIA S. A. , REALIZADA EM 18.11..2003.**

Em 18.11.2003, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...)Diretoria de Relações com o Mercado - DIMEC: 1.GELOG: (...) II - Com o objetivo de proceder o registro de endereço de Pontos de Atendimento do BRB na Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria autorizou que se consignasse em ata o endereço da Agência RTV/Sul conforme segue: Quadra 701 - Conjunto L - Bloco 01 - Loja 82 - Térreo- Brasília - DF. Tudo de conformidade com a C.DIMEC/GELOG 2003/003, de 14.11.2003.(...)". A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Recursos Administrativos e Tecnológicos, Carlos Antônio de Brito - Diretor de Controle e Planejamento; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Relações com o Mercado e Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior - Diretor de Gestão de Recursos Financeiros. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília - DF, 1º de dezembro de 2003.

MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA

Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 19/12/2003 sob o número 20030706254 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

**EXTRATO DA ATA 2161a REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB
BANCO DE BRASÍLIA S. A. , REALIZADA EM 25.11.2003.**

Em 25.11.2003, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) Diretoria de Relações com o Mercado -DIMEC: 1.GELOG: I - Com o objetivo de proceder ao registro de endereços de Pontos de Atendimento do BRB na Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria autorizou que se consignasse em ata o endereço do PAB TJ Samambaia, a saber: QR 302 - Conjunto 01 - Edifício do Fórum Samambaia - Térreo - Samambaia - DF. Tudo de conformidade com a C.DIMEC/GELOG 2003/004, de 21.11.2003. (...)". A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Recursos Administrativos e Tecnológicos; Carlos Antônio de Brito - Diretor de Controle e Planejamento; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Relações com o Mercado e Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior - Diretor de Gestão de Recursos Financeiros. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2003.

MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA

Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 15/12/2003 sob o número 20030727464 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 080.032420/2003 - FOLHA COMPLEMENTAR V. 02 - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Atigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 775,67 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente ao pagamento da Folha Complementar V. 02 - Empresa 652 - Ativos - Dezembro/2003.

PROCESSO Nº: 080.000158/2004 - FOLHA COMPLEMENTAR V. 02 - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Atigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 4.543,28 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao pagamento da Folha Complementar V. 02 - Empresa 652 - Inativos - Dezembro/2003.

PROCESSO Nº: 080.002788/2003 – INTERESSADO: PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 859,31 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) referente ao mês de novembro/2003.

PROCESSO Nº: 080.000982/2003 – INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 160.025,88 (cento e sessenta mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao mês de dezembro/2003.

PROCESSO Nº: 080.032042/2003 – INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 50.434,14 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de cozinha nas Unidades de Ensino vinculadas às várias Gerências Regionais de Ensino da SEDF, por até 100(cem) detentos do Sistema Penitenciário de Brasília/DF.

PROCESSO Nº: 080.032043/2003 – INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 46.047,45 (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de cozinha nas Unidades de Ensino vinculadas às várias Gerências Regionais de Ensino da SEDF, por até 100(cem) detentos do Sistema Penitenciário de Brasília/DF.

PROCESSO Nº: 080.030536/2003 – INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 17.772,28 (dezesete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de cozinha nas Unidades de Ensino vinculadas às várias Gerências Regionais de Ensino da SEDF, por até 100(cem) detentos do Sistema Penitenciário de Brasília/DF.

PROCESSO Nº: 080.031701/2003 – INTERESSADO: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos instalados no Núcleo Gráfico desta SEDF.

PROCESSO Nº: 080.019282/2002 – INTERESSADO: VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/

94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 17.073,00 (dezesete mil e setenta e três reais) referente a aquisição de 07 Everest 5.0, CD-ROOM, Versão para 25 computadores.

PROCESSO Nº: 080.003885/2003 – INTERESSADO: SUELI RODRIGUES SANGALETI - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 1.367,47 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme Autorização Judicial do TJDF.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 /2004-SO/RA-VII, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS UG: 190101 PARA: UO: 38.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA- VII UG: 190109 PLANO DE TRABALHO: 1545133001187-0054 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL- Natureza da Despesa 449051 Fonte 100 Valor R\$ 140.552,00 OBJETO: Implantação da 4ª etapa do Estádio de Futebol do Paranoá.

RONEY NEMER

Secretário

VALFREDO PERFEITO

Administrador

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.493A., REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO : 112.003.475/2003 E OUTROS - INTERESSADO: CESAM – CENTRO SALESIANO DO MENOR – ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 827.357,32 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento dos serviços prestados nos meses de AGOSTO a NOVEMBRO/2003, contrato nº 707/2000, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CESAM – CENTRO SALESIANO DO MENOR, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR. 112.003.475/2003 - AGOSTO - 207.793,70; 112.003.890/2003 – SETEMBRO - 202.179,81; 112.004.330/2003 - OUTUBRO - 213.435,92; 112.004.765/2003 - NOVEMBRO - 203.947,89; TOTAL GERAL: 827.357,32. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.004.615/2003 E OUTRO – INTERESSADO : CESOM–CENTRO ESPÍRITA “SEBASTIÃO, O MÁRTIR” – ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 47.675,62 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente a prestação de serviços pelos deficientes físicos do CESOM, correspondente a DEZEMBRO e 13º SALÁRIO, contrato nº 718/99, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CESOM – CENTRO ESPÍRITA “SEBASTIÃO, O MARTIR”, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR. 112.004.615/2003 - 13º SALÁRIO - 15.417,93; 112.000.028/2004 – DEZEMBRO - 32.257,69; TOTAL GERAL: 47.675,62. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.004.638/2003 E OUTROS - INTERESSADO: ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 7.845.477,10 (sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos), referente a prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, nos meses de MAIO a AGOSTO/2003(Complementares), e SETEMBRO a NOVEMBRO/2003, contrato nº 702/02, conforme às fls.04, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no seguinte Programa de Trabalho: 15.451.0084.2700.0018 – Execução do Sistema de Urbanização no Distrito Federal, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO - MÊS - REFERÊNCIA – VALOR. 112.004.638/2003 - MAIO(Compl.) - Locação de Ônibus - 2.548,87; 112.004.639/2003 - JUNHO(Compl.) - Locação de Ônibus - 5.815,63; 112.004.640/2003 - JULHO(Compl.) - Locação de Ônibus - 6.374,55; 112.004.641/2003 - AGOSTO(Compl.) - Locação de Ônibus - 6.302,33; 112.004.642/2003 - SETEMBRO(Compl.) - Locação de Ônibus - 6.181,44; 112.004.160/2003 - SETEMBRO - Locação de Ônibus - 167.555,03; 112.003.846/2003 - SETEMBRO - Loc.de Veículos Leves - 84.769,29; 112.004.155/2003 - SETEMBRO -Locação de Máquinas - 12.359,16; 112.004.238/2003 - SETEMBRO - Locação de Caminhões - 634.548,39; 112.004.000/2003 – SETEMBRO – Serviços - 804.248,62; 112.004.643/2003 – OUTUBRO - Locação de Ônibus - 178.981,96; 112.004.181/2003 – OUTUBRO - Loc.de Veículos Leves - 76.082,00; 112.004.470/2003 - OUTUBRO - Loc.de Veículos Leves - 10.484,32; 112.004.644/2003 - OUTUBRO - Locação de Máquinas - 11.769,12; 112.004.645/2003 – OUTUBRO - Locação de Caminhões - 633.472,14; 112.004.617/2003 - OUTUBRO - Serviços - 1.508.873,07; 112.004.631/2003 – NOVEMBRO - Loc.de Veículos Leves - 10.856,40; 112.004.542/2003 – NOVEMBRO - Loc.de Veículos Leves - 76.082,00; 112.004.626/2003 – NOVEMBRO – Serviços - 2.501.649,24; 112.004.496/2003 - NOVEMBRO – Serviços - 1.106.523,94. TOTAL GERAL: 7.845.477,50. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.003.146/2003 E OUTROS - INTERESSADO : IPANEMA – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 459.331,13 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), referente a serviço de operação e manutenção de máquinas leves, pesadas e veículos, executados nos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2003, contrato nº 810/98, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da IPANEMA – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR. 112.003.146/2003 – JULHO - 57.606,49; 112.003.443/2003 - AGOSTO - 189.483,69; 112.003.729/2003 – SETEMBRO - 212.240,95. TOTAL GERAL: 459.331,13. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 08 de janeiro de 2004

Processo: 113.000.076/2004; Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília; Assunto: Emissão de Nota de Empenho. Autorizo a despesa com base no Artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor complementar de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de janeiro/2004.

Processo: 113.004098/2003; Interessado: CORONÁRIO TURISMO LTDA: Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço as dívidas, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.694,86 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) a favor da CORONÁRIO TURISMO LTDA.

Processo: 113.003897/2003; Interessado: CORONÁRIO TURISMO LTDA: Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço as dívidas, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.398,65 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) a favor da CORONÁRIO TURISMO LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 09 de janeiro de 2004

Processo: 113.003544/2003; Interessado: SENAI: Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$4.164,43 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) a favor do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Processo: 113.000118/2003; Interessado: Secretaria de Governo do DF: Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) a favor da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Processo: 113.004610/2002; Interessado: BANCO DO BRASIL S/A; Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e emissão da nota de empenho no valor de R\$55.989,35 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) a favor da empresa BANCO DO BRASIL S/A, referente ao mês de dezembro/2003.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA EM 09/01/2004

Processo 097.000008/2004. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente ao BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, em 08/01/2004, objetivando adquirir vales-transporte para o período de janeiro a dezembro de 2004, no valor global estimado de R\$570.140,00 (quinhentos e setenta mil cento e quarenta reais).

Processo 097.000010/2004. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente em 08/01/2004, visando a adquirir vales-transporte para o mês de janeiro de 2004, no valor global de R\$2.869,25 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), junto às empresas Viação Anapolina Ltda., R\$2.312,25; Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., R\$357,50; e Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda., R\$199,50.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL(*)

Em 07 de janeiro de 2004

Processo nº: 094.000.123/2003, Interessado: ADRIANA SOARES DE SOUSA FERREIRA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de ADRIANA SOARES DE SOUSA FERREIRA, no montante de R\$ 7.064,84 (Sete mil, sessenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 107/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.124/2003, Interessado: LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº

16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO, no montante de R\$ 22.769,28 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos), referente aos serviços prestados de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 103/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

(*) Republicados por terem saído com incorreções nos originais, publicados no DODF nº 005, de 08/01/2004, pág. 12.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 09 de janeiro de 2004

Processo nº: 094.000.151.2003, Interessado: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, no montante de R\$ 3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais), referente à de mão de estagiários, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2003, objeto do Convênio nº 01/96 cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.130/2001; Interessado: PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no montante de R\$ 66.311,17 (sessenta e seis mil, trezentos e onze reais, dezessete centavos), referente à 18ª parcela do parcelamento efetuado em 30 meses, relativamente ao não recolhimento da contribuição do PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR dos meses de outubro a dezembro de 2001 e janeiro a junho de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.107/2003, Interessado: PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no montante de R\$ 118.194,83 (cento e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais, oitenta e três centavos), referente ao recolhimento da contribuição do PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR relativamente ao mês dezembro de 2003, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 004-ST, DE 09 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, e, ainda, com o disposto no item 56 do Anexo Único da Portaria nº 282/2003-SGA, de 23 de outubro de 2003, resolve: 1 – Atribuir à Comissão de que trata a Portaria nº 136/2003-ST, de 05 de dezembro de 2003, incumbida de realizar o inventário dos Bens Patrimoniais da

Secretaria de Transportes, relativo ao exercício de 2003, a realização da Tomada de Contas Anual dos Almojarifados do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral e do Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes. 2 – Fica mantido o prazo estabelecido na Portaria referida no item anterior, para a conclusão dos trabalhos. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 002/2004

DC DATA: 08 DE JANEIRO DE 2004

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 975ª. Interessado: Companhia Energética do Distrito Federal – CEB. Processo: 095.000004/2004. Assunto: Despesas com consumo de energia elétrica no exercício de 2004 – Emissão de Empenho Estimativo para cobertura das despesas, mediante contratação direta. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, R E S O L V E:

I – RATIFICAR, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a autorização formulada pelo Diretor Presidente, através do despacho inserto às fls. 03 do processo n.º 095.000004/2004 - TCB, objetivando a contratação direta da CEB - Companhia Energética do Distrito Federal, para fornecimento de energia elétrica no corrente exercício, com fulcro no caput do art. 25 do reportado diploma legal, com emissão da nota de empenho por estimativa n.º 0019/2004, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

II – REMETER o processo à Diretoria Administrativa e Financeira, para as providências complementares exigidas na legislação vigente norteadora da matéria em comento.

JAIR BAPTISTA LOPES - DAF

Relator

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 03/2004 – DC DATA: 08/01/2004

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 975ª. Processo: 095.000005/2004. Interessado: Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB. Assunto: Despesas com o fornecimento de água e esgoto no corrente no exercício de 2004 – Emissão de Empenho Estimativo para cobertura das despesas, mediante contratação direta. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, R E S O L V E:

I – RATIFICAR nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a autorização formulada pelo Diretor Presidente, através do despacho inserto às fls. 03 do processo n.º 095.000005/2004 - TCB, objetivando a contratação direta da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, para fornecimento de água e esgoto no corrente exercício, com fulcro no caput do art. 25 do reportado diploma legal, com emissão da nota de empenho por estimativa n.º 0020/2004, no valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

II – REMETER o processo à Diretoria Administrativa e Financeira, para as providências complementares exigidas na legislação vigente norteadora da matéria em comento.

Relator: JAIR BAPTISTA LOPES/DAF

MAURO CATEB

Diretor Presidente

JAIR BAPTISTA LOPES

Diretor Administrativo e Financeiro e respondendo pela Diretoria Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 2004

O GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial de 16 de outubro de 2003, e considerando o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109 de 01/12/94, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15.01.2004, o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão incumbida da Tomada de Contas do Agente de Material do Arquivo Público do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2003, Conforme Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2003, publicada no DODF Nº 243 de 16 de dezembro de 2003.

JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERENCIA DE APOIO AOS CONSELHOS COMITÊ DE CONSULA PRÉVIA

RETIFICAÇÃO

NA Deliberação nº 54/03 do CCP/DF, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 247, de 22 de dezembro de 2003, página 26. Onde se lê: PROCESSO; INTERESSADO: 160.001.433/2002 Compacto Construções e Projetos Ltda, Leia-se: PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.433/2002 Compacto Construções e Projetos Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia 31 de outubro de 2003, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, no SBS QD 02 Bloco “L”, Edifício Lino Martins Pinto - Região Administrativa RA I, no Distrito Federal, realizou-se a 46ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vitor Paulo Araújo dos Santos, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, respondendo, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Cassimiro Marques de Oliveira, Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo, Vanusa Cruz de Freitas Braga, Etelvino Veríssimo da Silva, Sandra Lúcia Furlan Ribeiro, Vânia Maria da Costa Ferreira Campos, Enio Dutra Fernandes da Silva, Cel. Luiz Fernando de Souza, Major Reinaldo José Siqueira, Francisco José Viana Palhares, Luis Eduardo Leal de Castro Nunes, Janary Alves de Moraes, Emmanuel Pedrosa, Mara Cristina Moscoso, Dolores Pierson, Odette Rezende Roncador, Antonio Salviano Guimarães Borges e Josiany Nara Vieira Brandt Nardelli. Registramos Também a presença do Senhor Adalberto Vieira Rocha, membro Suplente, indicado pela Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPTI ainda não empossado. Após verificação de existência de quorum, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, passando a conduzir os trabalhos em conformidade com a ordem do dia. Inicialmente agradeceu a presença de todos saudando-os em nome das instituições a que representam, agradeceu a presença dos Subsecretários de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dos Técnicos da SEMARH presentes, agradeceu a presença da Deputada Distrital Eliana Pedrosa a quem solicitou, após consulta ao colegiado, que abrisse os trabalhos do Conselho. A Deputada Eliana Pedrosa, agradeceu ao Presidente pela oportunidade de dirigir-se aos Conselheiros e parabenizou a todos pela retomada das reuniões do CONAM, que, segundo a mesma é de fundamental importância para o desenvolvimento do Distrito Federal, ressaltou que a qualidade de vida e a política de desenvolvimento do Distrito Federal não será consolidada sem a efetiva participação deste conselho, despediu-se, colocando a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Comissão de Meio Ambiente a disposição do CONAM para discussão de assuntos relevantes a questão do Meio Ambiente no Distrito Federal. Retomando a ordem do dia o Senhor Presidente submeteu aos Conselheiros a Ata da 45ª reunião a qual foi aprovada sem discussão passando a apreciação dos processos conforme a pauta, na ocasião pediu a palavra o Conselheiro José Viana Palhares, representante do IBAMA, que solicitou a inversão da ordem de apreciação dos processos, haja vista ser relator e necessitar ausentar-se da reunião devido a problemas administrativos no IBAMA, aproveitou a oportunidade e informou aos presentes sobre as ações empreendidas pelo referido órgão acerca dos condomínios irregulares do Distrito Federal, solicitando, inclusive, que fosse marcada uma reunião emergencial para discussão do tema. Não havendo objeção por parte do colegiado houve a inversão de pauta passando-se a apreciação do Processo: 190.000.420/2000; Interessado: Jório Dauster Magalhães e Silva; Assunto: Auto de Infração nº 131-B, lavrado em 29 de junho de 2000; Relator: Francisco José Viana Palhares. O presente processo refere-se ao Auto de infração de ocupação irregular no Parque das Copafbas e da Área de Preservação Permanente do Lago Paranoá. Foram Aplicadas as penalidades de advertência e desobstrução da área, no prazo Máximo de 15 dias, tendo o autuado recorrido contra o Auto de Infração lavrado. O recurso foi negado tendo em vista a réplica do servidor responsável pela autuação e a decisão do Subsecretário de Meio Ambiente. Em 17 de novembro de 2002 o autuado interpôs novo recurso contra a decisão do Subsecretário de Meio Ambiente tendo sido publicada a decisão nº 014/2002 informando não reconhecer o recurso interposto pelo autuado, tendo em vista sua intempestividade. Em 24 de janeiro de 2003 foi interposto novo recurso contra a decisão do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos junto ao CONAM. O relator votou pela manutenção das penalidades aplicadas solicitando ainda que sejam dados publicidade a poligonal do parque e seu plano de manejo, de acordo com as determinações legais.

O voto do relator foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se a apreciação do Processo: 190.000.636/2002, Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal; Assunto: Projeto “monitoramento das Infrações Ambientais no Distrito Federal; Relator: David José de Matos. O Referido processo tem como objetivo monitorar, controlar e coibir as infrações Ambientais no DF através do controle estatístico dos locais de maior incidência de crimes ambientais, repressão as ações que visem danificar o ecossistema; Educação ambiental de base através de palestras exposições ambientais e outros para tanto faz-se necessário a aquisição de 05(cinco) viaturas tipo pick-up cabine dupla, 5(cinco) engates para reboque, 2(duas) carroças reboque, 30(trinta) abafadores e 20(vinte) bombas costais. Após o relato favorável a aquisição dos equipamentos com recursos do FUNAM, o Senhor Presidente colocou o parecer em discussão, tendo havido manifestações variadas, encerrada a discussão o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado com abstenção do Conselheiro representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal por inobservância de aspectos formais do processo. Restabelecida a ordem da pauta passou-se a apreciação do Processo: 190.001.410/2002; Interessado: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH; Assunto: Projeto “fortalecimento da Fiscalização de Controle Ambiental com recursos do FUNAM; Relator: Miguel Ângelo Farage de Carvalho. O projeto visa ao fortalecimento do serviço de fiscalização, tornando mais ágil o atendimento ao público através de denúncias e demandas. Para tanto faz-se necessária a aquisição de 3(três) veículos utilitários, equipamento de rádio comunicação móvel veicular, 02(dois) decibelímetros, equipamento fotográfico digital, 03(três) aparelhos tipo GPS e 2(dois) rádios de comunicação de base/fixo. O Relator em seu parecer solicitou que os autos fossem submetidos a Secretaria Executiva do Conselho para complementação, obtendo o pronunciamento definitivo quanto a disponibilidade financeira para o custeio do projeto, juntando a proposta de orçamento anual e o cronograma de desembolso do FUNAM. Aberta a discussão houveram manifestações variadas e esclarecimentos por parte do Secretário Executivo do FUNAM, Senhor João Luís Martins, após a discussão o projeto foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade o parecer do relator. Em seguida o Senhor Presidente retirou de pauta os seguintes processos devido a ausência dos relatores. Processo: 190.000.454/1998; Interessado: Mansões Belvedere Green; Assunto: Licença Prévia; Relatora: Maria Julia Monteiro da Silva; Processo: 190.000.301/2000; Interessado: Agostinho Celso Lopes; Assunto: Auto de Infração nº 390-B lavrado em 30 de maio de 2000; Relator: Lindberg Aziz Cury e Processo: 191.000.362/2000; Interessado: Hospital Santa Luzia S/A; Assunto: Auto de Infração nº 246-B, lavrado em 30 de maio de 2000; Relator Oscar de Moraes Cordeiro Netto. O próximo item da pauta foi o Processo: 190.000.511/1999; Interessado: Amorville – Associação de Moradores do Condomínio Ville de Montagne; Assunto: Auto de Infração nº 182-B lavrado em 27 de agosto de 1999; Relatora: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; Trata-se de processo cuja autuada foi notificada por realizar diversas atividades degradadoras em Área de Preservação Permanente – APP tais como; desmatamento, terraplanagem, construção de casas e abertura de novas ruas. Houve penalidades de advertência para apresentação do Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD, multa no valor de 750 (setecentas e cinqüenta) UPDF’s e embargo das obras. Após leitura do parecer, o qual, além das penalidades supracitadas também exclui a autuada o benefício de redução da multa previsto pelo artigo 49 § 2º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989 e embargo das obras; Aberta a discussão houve várias manifestações, sobretudo, na possibilidade de remeter os autos a Terracap, para que essa Companhia Imobiliária manifeste-se sobre a questão. Com a palavra a relatora, Conselheira Suplente Vânia Maria da Costa Ferreira Campos esclareceu que o colegiado deveria ater-se somente ao Auto de Infração, objeto do processo, pois, segundo a Conselheira já deve existir processo de regularização junto a Terracap uma vez que esta anexou aos autos, documentos comprobatórios de propriedade da terra. Terminada a discussão o Senhor Presidente colocou em votação o parecer da relatora com a sugestão de que, findo os procedimentos legais a Decisão e a cópia da ata deveriam ser remetidas a Terracap para conhecimento das medidas adotadas. Manifestação acatada pela maioria com a abstenção do Conselheiro Antonio Salviano Guimarães Borges. O item seguinte da pauta foi a apreciação do Processo: 190.000.079/2001; Interessado: José Araújo Barcelos Neto; Assunto: Auto de Infração nº 729-B; Relator: Cel. Luiz Fernando de Souza. Trata-se de processo formalizado em virtude da não recuperação da área degradada pela exploração de areia sob responsabilidade do autuado, penalizando-o com advertência para apresentação do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, multa no valor de 750 (setecentas e cinqüenta) UPDF’s e embargo das obras. O Parecer do relator foi pela manutenção das penalidades. Não havendo discussão, passou-se a votação tendo o relato sido aprovado por unanimidade. O item seguinte da pauta foi a apreciação do Processo: 191.000.051/1997; Interessado: Colmar Engenharia e Empreendimentos Ltda; Assunto: Auto de Infração nº 2907; Relator: Cel Pedro José Ferreira Tabosa. O presente processo refere-se ao Auto de Infração supracitado em virtude de promover o desmatamento de área de cerrado típico dentro do Parque Ecológico Norte, tendo como penalidade multa no valor de 300 (trezentas) UPDF’s. Apresentado o relato o Senhor Presidente colocou-o em discussão, houve diversas manifestações, sobretudo, no que concerne ao licenciamento ambiental, ao tempo em que o Senhor Presidente redirecionou os trabalhos ao real teor do processo que era a discussão do Auto de Infração. Ante as dúvidas surgidas durante a discussão, solicitou vistas aos Autos o

Conselheiro Antonio Salviano Guimarães, solicitação acatada por unanimidade, devendo o mesmo apresentar relatório na próxima reunião do Conselho. O item seguinte da pauta, Assuntos Gerais, momento em que o Senhor Presidente lembrou o que fora sugerido na 45ª reunião, ou seja, a criação do grupo de trabalho para discussão do Regimento Interno do Conselho do Meio Ambiente, entregando aos Conselheiros Minuta de alteração do Regimento para apreciação e/ou sugestões dos Conselheiros. Devido às questões levantadas pelos Conselheiros as quais, urgem por providências, o Senhor Presidente sugeriu realização da próxima reunião ordinária do CONAM para o dia 29 de novembro, momento em que foi lembrado sobre a realização da Conferência Nacional do Meio Ambiente, tendo havido a sugestão de realização da reunião ordinária no dia 26 de novembro de 2003 às 09:00hs no auditório da SEMARH, que foi prontamente aprovada pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 12:30hs. Eu Fabio Eudoxio Cândido de Lima, Secretário Executivo do CONAM, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS FÁBIO EUDOXIO CÂNDIDO DE LIMA
Presidente do CONAM Secretário Executivo do CONAM
Suplente

DECISÃO Nº 04/2003 – CONAM/DF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo: 191.000.454/1998; Interessado: Mansões Condomínio Rural Belvedere Green; Assunto: Licença Prévia. O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, e tendo em vista o que ficou acordado na 47ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2003 e, ainda o que consta no processo nº 191.000.454/1998, decide:

1. Indeferir o pedido de Licença de Instalação até que sejam atendidas as exigências impostas nos pareceres nºs 03/1999 e 04/2002, da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA;
2. Sejam cumpridos os procedimentos exigidos pelo Decreto 18.913/1997, que trata dos parcelamentos de solo urbano;
3. Publique-se e notifique-se o Condomínio Rural Mansões Belvedere Green.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Presidente

DECISÃO Nº 05/2003 – CONAM/DF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo: 190.001.410/2002; Interessado: DLFMA/SEMARH; Assunto: Projeto de Fortalecimento da Fiscalização de Controle Ambiental.. O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, e tendo em vista o que ficou acordado na 47ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2003 e, ainda o que consta no processo nº 190.001.410/2002, decide:

1. Dar prosseguimento aos trâmites processuais para efetivação do projeto de Fortalecimento da Fiscalização de Controle Ambiental com recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM;
2. Publique-se e encaminhe à Secretaria Executiva do FUNAM.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Presidente

DECISÃO Nº 06/2003 – CONAM/DF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo: 191.000.051/1997; Interessado: Colmar Engenharia e Empreendimentos LTDA; Assunto: Auto de Infração Nº 2907/1997.. O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, e tendo em vista o que ficou acordado na 47ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2003 e, ainda o que consta no processo nº 190.001.410/1998, decide:

1. Julgar Procedente o Auto de Infração Nº 2907/1997, lavrado em 23 de janeiro de 1997, em desfavor da Empresa Colmar Engenharia e Empreendimentos LTDA, mantendo as penalidades nele contidas;
2. Publique-se e notifique-se a Colmar Engenharia e Empreendimentos LTDA.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Presidente

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 08 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 196.000.079/2003. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. INTERESSADO: PASEP. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 3.671,30 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais, trinta centavos), referente ao recolhimento do PASEP,

mês de Dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170047 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

DILTON BATISTA SILVA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 152ª (CENTÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, Edifício Sede - 2º Andar, Sala-204, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Empresa para realização da 152ª (CENTÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEGUNDA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio de Edital de Convocação. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Presidente da TERRACAP – MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, que constatou a totalidade dos Acionistas com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador – WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, designado pelo Ofício nº 570/2000-GAB/PRG, de 18 de agosto de 2000 e a UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional – MARIA TERESA PEREIRA LIMA, designada pela Portaria nº 418, de 13 de setembro de 2000, publicada no DOU de 15 de setembro de 2000, passando em seguida a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário, que agradeceu e deu início, convidando a mim BRUNO CAETANO DE FARIA para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou a documentação constante do Processo nº 111.000.015/2003 de convocação da Assembléia Geral, e depois de procedida à leitura do Edital de Convocação, passou à apreciação do item I da ORDEM DO DIA: Remuneração dos Diretores da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Processo nº 111.000.293/1999; Interessado: SEARH/TERRACAP. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando que a planilha de cálculo para fixação dos honorários dos dirigentes da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constante dos autos, foi aprovada na 1.009ª Reunião Ordinária pelo Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, decisão homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, e está baseada na 78ª Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, votou pela ratificação formal da manifestação do CPRH para aprovar a planilha de cálculos, nos termos do que decidido pelo órgão. A Representante do Acionista União absteve-se de votar na fixação da remuneração dos dirigentes da Companhia. Em seguida, passaram a apreciação do item II da ORDEM DO DIA: Processo nº 111.001.474/2003; Interessado: TERRACAP; Assunto: Alteração no Estatuto Social da TERRACAP, para incluir no art. 41 o inciso X, (competência do Conselho Fiscal). O Representante do Acionista Distrito Federal, no tocante à alteração do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, votou pela inclusão do inciso X no artigo 41 com a seguinte redação: “Art. 41 – Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, na Lei nº 6.404/76 e no Decreto nº 11.531, de 25/04/89, compete previamente ao Conselho Fiscal: X – examinar e emitir parecer sobre as doações de bens imóveis da Empresa, para orientar as deliberações da Assembléia Geral.” A Representante do Acionista União, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, ficando, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Quanto ao item III da ORDEM DO DIA, não houve matéria a ser apreciada pelos representantes dos Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença da Representante do Acionista Minoritário e da Presidente da TERRACAP, dando por encerrados os trabalhos desta Sessão.

WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS
Representante do Acionista – Distrito Federal
Presidente da Assembléia

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 09 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 111.001.520/2001; INTERESSADO: CONTRATA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria Colegiada da TERRACAP, através da Decisão Nº 003, de

06/01/2004, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a favor da Contrata – Consultoria e Auditoria de Empresa S/C Ltda, referente a prestação de Serviços de Escrituração Contábil, fiscal, departamento de pessoal e de legalização para a Proflora S/A – Florestamento e Reflorestamento, em extinção, no mês de novembro/2003, de acordo com contrato nº 1677/2001 qual correrá pelo Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 3390.92, Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de janeiro de 2004

PROCESSO: 0220.000.433/2003 INTERESSADO: Associação dos Desportistas e Ex-Atletas do Futebol Candango do Distrito Federal ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para a realização da XXVI Pelada do Marreta, NE nº 00589/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHAES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de Janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.004/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00001/2004, no valor de R\$ 8.378,80 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), emitida em 08/01/2004; na modalidade Ordinária; Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0066, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando atender Aquisição de Vales Transporte para servidores no mês de janeiro/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 09 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.088/2002. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$151.803,64 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com manutenção do sistema de iluminação pública, no mês de novembro, referente à RA III – Taguatinga e RA V – Sobradinho. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8507-0042 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

PROCESSO Nº: 130.000.017/2002. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 466.731,71 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), a favor da empresa em

epígrafe, inerente a despesas com consumo do sistema de iluminação pública, no mês de novembro, referente à RA III – Taguatinga e RA V – Sobradinho. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8507-0042 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o inciso IV do Decreto 16.247/94 c/c Inciso II, Artigo II de Lei 1171/96 C/C inciso IV do Decreto 17.773/96 resolve: revogar o Alvará de Funcionamento n.º 0718/03, concedido a Valter Baptista Pereira Júnior, conforme processo n.º 132.001918/2001, pelo interesse público conforme solicitação da 17ª Delegacia de Polícia tendo em vista a ocorrência de infrações penais no local.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 do decreto nº 16247/94 e com fulcro na Lei 2105/98 de 02/09/1998 art. 31, Inciso III, resolve: Anular a Carta de Habite-se nº 16/03 de 12 de março de 2003 em nome de Erli Ferreira Gomes, endereço Setor “D” sul – Área reservada para fins especiais nº 06 – Taguatinga-DF.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, Art. 37, parágrafo 10, de acordo com o ato declaratório de abandono dos materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, conforme publicação no DODF nº 202 de 17 de outubro de 2003. AUTORIZA, a incorporação do material abandonado a Seção de Obras e Reparos desta RA IV. 01 carrinho tipo reboque na cor branca em estado de uso precário; 02 peças de armação para coberturas velhas.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLVI e XXXIII, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: RETICAR na ordem de serviço nº 001, de 06.01.2004, publicada no DODF nº 005, de 08.01.2004, página 32, que designa servidores desta Administração Regional para comporem Comissão Inventariante, incumbida de proceder levantamento Físico Patrimonial e Físico Material, no item 1, onde se lê: incumbida de proceder levantamento Físico Patrimonial,... leia-se: incumbida de proceder levantamento Físico Material. No item 2, onde se lê: incumbida de proceder levantamento Físico Material,... leia-se: incumbida de proceder levantamento Físico Patrimonial,....

ADÃO NOÉ MARCELINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 08 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º: 139.000.060/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento da fatura do mês de dezembro de 2003. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 16.755,52 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em favor da BRASIL TELECOM S.A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 139.000.059/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento de locação de

imóvel do mês de dezembro de 2003. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.083,85 (um mil oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em favor da SAB – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.448/2000. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. DO CRUZEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento de fatura do mês de dezembro de 2003. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 8.940,37 (oito mil novecentos quarenta reais e trinta e sete centavos) em favor da FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.062/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento da fatura do mês de dezembro de 2003. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 6.528,17 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.072/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referentes aos pagamentos das faturas do mês de dezembro de 2003. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 8.280,42 (oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) em favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.070/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento da fatura rel. ao contrato de manutenção de máquina. de escrever e fax do mês de dezembro de 2003. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) em favor da TABOSA ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-ME. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 20 de novembro de 2003

PROCESSO: Nº 193.000.004/2003, INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB ASSUNTO: COMPLEMENTO DE VALE TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para complementar despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Fundação, no corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se ao NRH/GAG/DAO, para providências complementares.

KAZUYOSHI OFUGI

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 07 de janeiro de 2.004

PROCESSO: Nº 193.000.003/2004, INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB ASSUNTO: VALE-TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender despesas com aquisição de vales transporte para servidores desta Fundação, no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se ao NRH/GAG/DAO, para providências complementares.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 080.020.004/2004 e 080.020.005/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado de Educação e do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, de acordo com a Portaria n.º 1, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		RS1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA Nº 02					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				5.000.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000220	0015REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	5.000.000	5.000.000
160101/00001	18101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				10.000
12.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000907	0121MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	10.000	10.000
160903/16903	18903FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				10.000.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 002268	0091PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF	31.90.11	100	10.000.000	10.000.000
2004AC00001					15.010.000

ANEXO II		RS1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA Nº 02					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				5.000.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000220	0015REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	5.000.000	5.000.000
160101/00001	18101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				10.000
12.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000907	0121MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	10.000	10.000
160903/16903	18903FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				10.000.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 002268	0091PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF	31.90.92	100	10.000.000	10.000.000
2004AC00001					TOTAL 15.010.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria-DGA nº 01, de 07 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 005, de 08 de janeiro de 2004, na página 24, no Quadro de Detalhamento da Despesa, no campo "NATUREZA" da "ESPECIFICAÇÃO" 01.032.0048.1984.0026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO TCDF, onde se lê 445051, leia-se 449051.